CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 131

de 12 de novembro de 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e; Considerando o Ofício n. 08/2020/CMS/JARDIM-MS com a justificativa apresentada, na data de 11/09/2020, pelo Conselho Municipal de Saúde à Secretaria de Saúde deste Município; Considerando o disposto na Lei n. 901, de 16 de junho de 1997; Considerando o disposto no artigo 4° do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Jardim-MS, que autoriza a prorrogação de mandato dos conselheiros;

Art. 1°.

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados através do Decreto n.° 060, de 14 de março de 2017, com as alterações realizadas pelo Decreto n°. 58, de 04 de maio de 2020, nos termos do artigo 4° do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Jardim-MS.

Art. 2°.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2020.

Jardim-MS, 12 de novembro de 2020.

Decreto Nº 131/2020 - 12 de novembro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em